



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
CNPJ: 04.221.258/0001-79

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

“DECLARA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a emissão da Certidão de Existência Compatibilidade Orçamentária e Certidão de Recursos Financeiros Suficiente para cobrir tal despesa, emitida pelo Departamento Contábil e Departamento Financeiro;

CONSIDERANDO teor do parecer da assessoria Jurídica favorável a contratação direta por inexigibilidade.

CONSIDERANDO teor da justificativa da Equipe de Contratações, favorável a contratação da empresa.

CONSIDERANDO a configuração de situação prevista no Inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/21;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico, favorável a contratação;;

DECLARA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços do **INNOVA CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.847.168/0001-41, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO, PARA LANÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ CIÊNCIA

TAGUATINGA - TO.12/01/2026.

HARLES EVANGELISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal